



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

PROCESSO Nº 075/2011

ESPÉCIE PROJ. DE LEI Nº 043/2011, DE 01 DE JUNHO DE 2011.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE
AUTUAÇÃO 03 DE JUNHO DE 2011

REMETENTE LINDALVA BATISTA LINHARES – VEREADORA

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES
ADICIONAIS CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ TABULEIRENSE A
SRA. ELIZIETE MARIA DE FREITAS ALENCAR, NA
FORMA QUE INDICA.



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

EMAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br



*Autua-se e
encaminhe-se às
comissões competentes
Cm. Pres. em 03.06.2011*

*Lindalva Batista Linhares
PRESIDENTA*

*mediante lido na Sessão
03/06/11
SECRETARIA*

PROJETO DE LEI Nº 043/2011, 01 DE JUNHO DE 2011.

Concede o título de Cidadã
Tabuleirense, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido à Senhora ELIZIETE MARIA DE
FREITAS ALENCAR, o título de Cidadã Tabuleirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO
CHAVES, em 01 de junho de 2011.

Lindalva Batista Linhares
Vereadora-Presidenta



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 043/2011, 01 DE JUNHO DE 2011.

Concede o título de Cidadã
Tabuleirense, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido à Senhora ELIZIETE MARIA DE FREITAS ALENCAR, o título de Cidadã Tabuleirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO
CHAVES, em 01 de junho de 2011.

Lindalva Batista Linhares
Vereadora-Presidenta

Memorial



Eliziete Maria de Freitas Alencar, nascida em 04 de setembro de 1959, no município de Limoeiro do Norte-Ceará. Sexta filha, dos dezesseis filhos de João Candido e Eliza Alves de Freitas. Morou até seus 13 anos no distrito de Várzea do Cobre – Limoeiro do Norte – CE, quando for força da pressão social em busca de condições melhores de vida seu pai, levou toda a sua família para o sudeste do país. O sonho de dias melhores levou muitas pessoas do nordeste a refazer sua vida em terras distantes. Este sonho permitiu que ela encontrasse lá, em terras distantes do Ceará, Francisco Célio Mauricio de Alencar, com quem se casou em março de 1977.

O Amor - um encontro

Uma grande coincidência, uma Limoeirense conhecer um Tabuleirense em Sete Lagoas e Casar-se com ele no Espírito Santo. Foram morar em São Gonçalo- RJ, onde nasceram seus primeiros filhos: Rozane e Ricardo. Em 1981 muram-se para Minas Gerais e em 1982 foram morar em Goiania-GO, onde nasceu Marcel. Essas andanças deviam-se ao trabalho seu companheiro Francisco Célio, que trabalhava em empreiteiras na construção das estradas deste nosso enorme País. Em 4 de Janeiro de 1986, passam a morar em Tabuleiro do Norte, onde puderam pela primeira vez de fato alimentar os vínculos, criando raízes profundas de amor e compromisso com o município, novo ciclo de vida. Onde pode experimentar o pertencimento, num processo contínuo de se construir como mulher, ao mesmo tempo, que dedicava-se a criação amorosa de seus filhos. Com a experiência de vida, longe das mudanças constantes, pode reiniciar sua formação escolar, quando através do projeto

Logus, pode concluir seus estudos até o segundo grau, que havia abandonado pela sua dedicação a família.



O Amor – uma aprendizagem

Ao vir para Tabuleiro ela experimentou novos vínculos familiares, agora com a Família de seu esposo, Célio Mauricio, se tornando uma admiradora de sua sogra, Terezinha Alencar.

Terezinha conseguiu ver nela, algo que ela tinha muito forte seu ímpeto em compartilhar, em ensinar, e cuidar das pessoas. E por isso em 1994, Terezinha Alencar a convidou a ajudá-la no processo de catequização das crianças para a Primeira Eucaristia. E após dois anos, Terezinha pediu que ela ficasse com a turma. E foi assim que ela tornou-se catequista, pelas mãos de sua amada sogra Terezinha. Ela descobriu um lugar que a fazia muito feliz, que permitia que ela usasse todas as suas habilidades amorosas, educacionais e religiosas.

São mais de 10 anos, dedicados a facilitar que crianças se encantam com a palavra de Deus. E através dela descubra valores de paz, amor e boa convivência, o que hoje em dia tem estado em falta em nossa sociedade. Assim, sua atividade como catequista é mais que uma ação missionária, é uma ação de construção de cidadania por uma cidade melhor, por um tempo melhor para todos.

O Amor - uma parceria.

Eliziete e Célio construíram por intermédio do amor deles, mais que um casamento, mas uma parceria em prol de um empreendimento. Atualmente o

dois são os responsáveis por um escritório de contabilidade muito respeitado e conceituado em toda a região – CEMACON.



Começou sua atuação ajudando seu esposo na administração do escritório. E como se diz por aí, “família que cresce unida permanece unida”, ele fez o seu curso de nível superior e ela terminou o seu curso técnico. Um exemplo de parceria e de amor, de aprendizagem que se constrói com diálogo e com carinho.

O Amor - uma prática.

Se a cada pessoa que conhece Eliziete Maria de Freitas Alencar, fosse perguntado o que pensa dela, muitos depoimentos ouviríamos, mas algo não fica despercebido: o seu sorriso. Quando ela encontra as pessoas o seu sorriso transborda, numa dedicação de amor incondicional as pessoas.

Em sua trajetória como cidadã de Tabuleiro tem demonstrado seu compromisso e amor a cidade, participando de todos os eventos religiosos não apenas por sua condição de catequista mas por sua fé. E poderia sintetizar todo o compromisso dela, por algo que em geral fica invisível aos olhos: o amor. Ela tem investido seu tempo em sua grande fé nas pessoas e em mundo melhor. Ela tem marcado sua ação pela solidariedade, numa marca às vezes tão sutil, que ela mesma nem acha estar fazendo nada de mais.

Ela tem prestado um grande serviço ao município de tabuleiro através de sua ação amorosa e solidaria a todos as pessoas a quem encontrar. Seja na catequização das crianças, na ajuda nas ações da igreja, seja no atendimento de seus clientes, seja na dedicação a sua família, seja no tratamento humano e doce a todos que ela encontre.



ELIZIETE MARIA DE FREITAS ALENCAR



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania

PROCESSOS Nº 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082 e 083/2011.

RELATOR: VEREADOR NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA

ASSUNTO: PROJETOS DE LEI Nºs 037, 038, 039, 043, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055 e 056/2011.

PARECER O Nº 016/2011.

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre os projetos de leis infra relacionados, que dispõem sobre a concessão de títulos de cidadania a diversas personalidades do Município de Tabuleiro do Norte, conforme se segue:

- MARTA MARIA DE LIMA
- ANTONIO NILSON DE LIMA
- MARCOS MACIEL SOUSA
- ELIZIETE MARIA DE FREITAS ALENCAR
- CESAR MARCOS SOUSA
- RITA DE CÁSSIA DE SOUSA LIMA
- ANA KARYNNE GADELHA DE CASTRO
- JOÃO PAULO GONDIM
- OTACÍLIO MOTA NETO
- ANTONIO MACÁRIO DA SILVA
- JOSÉ ELIACI PINHEIRO PEIXOTO
- ANTONIO LOPES DA SILVA.

As matérias em iniciaram a tramitação nesta Casa Legislativa neste dia 03 de junho de 2011, com a leitura das matérias e o encaminhamento a Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania pela Senhora Presidenta da Casa. O Presidente da Comissão, Ver. Naurides Gadelha, na forma regimental, avocou para si a Relatoria das proposições.

DOS FATOS

É do entendimento desta Relatoria que as mesmas se encontram respaldadas no Art. 44, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, estando sob o ângulo da legalidade, haja vista tratar-se de competência privativa da Câmara, dispor sobre essa modalidade de proposição.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania



Quanto ao mérito, não há o que se argüir, pois visam homenagear pessoas que em muito contribuíram, e ainda contribuem, para o engrandecimento do Município de Tabuleiro do Norte, louvando-se, pois, a iniciativa dos Vereadores autores das matérias.

O PARECER

Ante o exposto e considerando que as matérias estão dentro da legalidade e da técnica legislativa e, portanto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE, em 03 de junho de 2011.

Ver. Naurides Gadelha de Almeida
Relator/Presidente

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Ver. João Antonio Viana
Vice-Presidente

Ver. Francisco Hilário de Oliveira
Membro



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br



3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
EXTRAORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA DO DIA 03 DE JUNHO DE 2011.

REFERENTE: Proj. de Lei nº 043/2011, de autoria da Ver. Lindalva Batista Linhares.

OBSERVAÇÕES: Concede título de Cidadã Tabuleirense a Sra. Eliziete Maria de Freitas Alencar.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA				X
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE				X
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
RAFAEL MAIA BARROS				X

Obs: Aplicado o art. 167, Inciso III, do Regimento Interno da Casa

RESULTADO:

APROVADO por () unanimidade (6) votos favoráveis
() votos contra () abstenções (3) ausentes

Única Discussão – Sessão Extraordinária do dia 03/06/2011.

Lindalva Batista Linhares
Presidenta



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 043/2011, DE AUTORIA DA VER. LINDALVA BATISTA LINHARES:

Concede o título de Cidadã Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido à Senhora **ELIZIETE MARIA DE FREITAS ALENCAR**, o título de Cidadã Tabuleirense.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2011


Ver. Naurides Gadelha de Almeida
Presidente


Ver. Francisco Hilário de Oliveira
Vice-Presidente


Ver. João Antonio Viana
Membro